



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DO IFBA, REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO SRP N.º 10/2022 E PROCESSO N.º 23278.008691/2022-59.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450 – Edf. Centro Histórico, CEP: 90020-060, Porto Alegre/RS, telefones (51) 3027-8888 e 3023-8888 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, RG n.º. 7009036166 SSP/RS, CPF n.º 632.005.380-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 20/2022, do Pregão SRP n.º 10/2022 e processo n.º **23278.008691/2022-59**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) equivalente a **0,49%** do valor anterior do contrato, referente à inclusão de 1 (um) veículo Mitsubishi, modelo MMC/L200 Triton, 3.2 D, Ano/Modelo 2013, Placa OUG 0870, através de doação feita pela Receita Federal do Brasil ao Instituto Federal da Bahia/*Campus* Lauro de Freitas, de acordo com os valores especificados na proposta de inclusão de item apresentada pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato passará de **R\$ 152.949,92** (cento cinquenta e dois mil, novecentos quarenta e nove reais, noventa e dois centavos). para **R\$ 153.699,92** (cento cinquenta e três mil, seiscentos noventa e nove reais, noventa e dois centavos). O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n.º **23278.008691/2022-59**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **0,00%** e um acréscimo de **4,45%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Contrato), no valor de **R\$ 147.114,03**).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 20/2022 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, e em concordância com o Processo n.º **23278.008691/2022-59**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 05/06/2024, às 17:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 09:40, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3554218** e o código CRC **160A27CC**.